

PL 3846, de 2021

Altera a Lei nº 11.903, de 14 de janeiro de 2009, para dispor sobre a bula digital de medicamentos.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º O artigo 3º da Lei Art. 3º da Lei 11.903, de 2009, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte §:

“Art. 3º

.....
§ As bulas digitais de que trata o inciso IX deste artigo devem ser hospedadas em links autorizados pelo **órgão de vigilância sanitária federal competente.**”

JUSTIFICATIVA

O PL 3846, de 2021 estabelece que a bula digital, porém não informa que devem estar hospedadas em link aprovado pela ANVISA.

Tal determinação prevista nesta emenda garantirá que as bulas digitais sejam as mais atualizadas e com garantia de autenticidade.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2021.

Dep. Bohn Gass – PT/RS

Dep. Alexandre Padilha – PT/SP







CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Bohn Gass)**

Altera a Lei nº 11.903, de 14 de janeiro de 2009, para dispor sobre a bula digital de medicamentos.

Assinaram eletronicamente o documento CD213166779700, nesta ordem:

- 1 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 08/12/2021 18:18 - PLEN
EMP 3 => PL 3846/2021

EMP n.3



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213166779700>